



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Comunicado Nº 3/2022 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.037144/2022-34

Chapecó-SC, 11 de novembro de 2022.

COMUNICADO

A Direção da UFFS Campus Chapecó, considerando:

- a) Que os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUUFFS), foram instituídos portaria 2458 e 2511/GR/UFFS/2022, sendo coordenados pela estrutura central da UFFS (Reitoria /PROAE), conforme portaria 2508/GR/UFFS/2022;
- b) Que a realização foi estipulada, pela portaria que instituiu os JUUFFS, para ocorrer em Chapecó, no período de 16 a 19/11/2022, com a utilização dos espaços do campus (especialmente blocos A e B) para o alojamento aos estudantes participantes, oriundos de outros campi.
- c) Que a maioria dos espaços de salas de aula, precisarão ser destinados ao alojamento dos estudantes participantes, bem como, o previsto no **Art.2º-A** da Portaria 2511/GR/UFFS/2022, o qual versa:

Para o campus Chapecó, nos dias de realização do JUUFFS (16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022) não haverá "aulas" em sala de aula. **§ 1º** Para os docentes do campus Chapecó, orienta-se: a) que o registro dos dias de realização do JUUFFS no Plano de Ensino e Diário de Classe conste como atividade letiva, com expressa menção da "Realização do JUUFFS - Jogos Universitários da UFFS"; e b) que os conteúdos curriculares previstos nas ementas do PPC, em seu conjunto de competências e habilidades, deverão ser desenvolvidos nos demais dias de oferta dos Componentes Curriculares (CCRs). **§ 2º** Em função das especificidades das atividades desenvolvidas no campus Chapecó, casos específicos/especiais relacionados à necessidade do desenvolvimento de atividades acadêmicas nos dias do JUUFFS, como estágios, TCC, práticas, entre outras, poderão ser autorizados pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção de Campus, em conjunto com a Prograd.

COMUNICA:

1. Não haverá aulas no *campus* Chapecó, de 16 a 19/11/2022, exceto nos casos autorizados, conforme previsto no **§ 2º, Art. 2º. Da Portaria 2511/GR/UFFS/2022;**
2. As autorizações previstas no **§2º, Art. 2º. Da Portaria 2511/GR/UFFS/2022**, deverão ser solicitadas via e-mail, à Coordenação Acadêmica, até o próximo dia 14/11/2022 (segunda-feira), de modo a viabilizar a programação dos estudantes e docentes;
3. O expediente de trabalho dos servidores TAEs, de 16 a 18/11/2022 **será apenas diurno**, devendo ocorrer nos horários habituais de atendimento de cada setor, exceto em casos de atividades acadêmicas administrativas ou nos termos do **§2º, Art. 2º. da Portaria 2511/GR/UFFS/2022**, e cujo desenvolvimento necessite da presença de servidores.
4. Os docentes devem atribuir presença a todos os alunos matriculados, nos dias dos JUUFFS, registrando nas observações do diário que tal procedimento decorre da atividade JUUFFS, não tendo ocorrido aula do CCR das datas.

5. Quando não for possível compensar em outras datas os conteúdos curriculares previstos, aplica-se o dispositivo REA(reposição excepcional de atividades), conforme instrução da portaria N° 503/GR/UFFS /2019.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 12:09)

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

DIRETOR DO CAMPUS CHAPECÓ

CCH (10.41)

Matrícula: ###294#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **Comunicado** , data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **2a5effbd2a**